



PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 331 PG: 2

Data: 12/08/19 a 1 / 1 / 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

08: Ebma
Rúbrica

DECRETO Nº 3.388/19

Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 168.300,00** (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.00.00	Próprio	44	34.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	62	25.300,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00.00	Próprio	260	81.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.00	Próprio	382	8.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	383	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				168.300,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.42.30.00	Fund.Desp.	104	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.36.0.00	Próprio	123	15.300,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fund.Desp.	131	40.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.39.99.00	Próprio	231	15.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.51.02.00	Royalties	241	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	4.4.90.52.02.00	Royalties	259	5.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.52.0.00	Próprio	268	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.02.00	Royalties	285	8.000,00
1051-13.392.5107.2.108	4.4.90.52.00.00	Próprio	325	10.000,00
1051-13.392.5112.2.112	3.3.90.31.00.00	Próprio	347	5.000,00
1051-13.392.5112.2.112	3.3.90.36.00.00	Próprio	349	3.000,00
1051-13.392.5112.2.112	3.3.90.39.99.00	Próprio	350	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.06.00	Convênio	352	10.000,00
1051-23.691.5101.1.102	3.3.90.39.99.00	Próprio	369	2.000,00
1051-24.722.5103.1.103	4.4.90.52.02.00	Royalties	387	15.000,00
TOTAL ANULADO				168.300,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO